

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2022

Às 10:00 horas do dia 09 DE MARÇO DE 2022, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.*****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST, quadro de avisos e, ainda, convidadas empresas diretamente via email conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresas interessadas apresentaram propostas e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram, nesta ordem:

- **APPRIS EDITORA E LIVRARIA – EIRELI, CNPJ 13.120.023/0001-8, pelo SEDEX ON819397529BR**
- **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA, CNPJ 36.181.942/0001-60, pelo SEDEX QB362762751BR**

Considerando que aguardou-se 10 (quinze) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não haviam representante das empresas presentes, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **APPRIS EDITORA E LIVRARIA – EIRELI** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foram constatados os seguintes documentos:

1. Cópia simples da CI de Sara Carolina de Andrade Coelho, nº 9.752.013-5 SSP/PR.
2. Registro 7ª Alteração Contratual na Junta Comercial PR nº 173765807.
3. Declaração de Idoneidade.
4. Declaração de Aceitação das Condições da Seleção Pública.
5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ).
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2022031001223682722318.
7. CDN Tributos Federais e Dívida Ativa da União nº D1CA.18B4.16BD.1FAF.
8. CND Tributários da Fazenda PR nº 026397692-27.
9. CND Prefeitura Municipal de Curitiba/PR nº 9.594.854
10. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas nº 9562751/2022.
11. Certidão de Falência e Concordata 1º Ofício Distribuidor Curitiba/PR, data de 28/06/2021.
12. Declarações de Conselho Científico Editorial, datadas de 25/03/2022.

Após minuciosa avaliação, foi identificado que os seguintes documentos apresentados encontram-se em divergência com cláusulas do edital, conforme abaixo:

1. O documento de identidade apresentado de Sara Carolina de Andrade Coelho, nº 9.752.013-5 SSP/PR, está em cópia simples e não há meios de confirmar sua autenticidade, contrariando o item 2.6.1.2 do edital.
2. O documento Certidão de Falência e Concordata 1º Ofício Distribuidor Curitiba/PR, datado de 28/06/2021 consta como fora do prazo para consulta de autenticidade, impossibilitando a conferência, o que também contraria o item 2.6.1.2 do edital.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima e sua condição de **inabilitada**, ainda rubricaram todos os documentos apresentados pela empresa.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontra-se válida e de acordo conforme determinam os itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do edital, dentro das validades requeridas, nesta ordem:

1. Cópia autenticada CI de CAROLINA GONÇALVES CALDAS, nº 29.420.740-2.
2. Registro 3ª Alteração Contratual na Junta Comercial RJ nº 00-2021/593039-8.
3. Registro Contrato Social na Junta Comercial RJ nº 33210921681.
4. Declaração de Idoneidade.
5. Declaração de Aceitação das Condições da Seleção Pública.
6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ).
7. Certificado Regularidade do FGTS nº 2022030502022350471810.
8. CDN Tributos Federais e Dívida Ativa da União nº 71E1.A2F1.226E.5B5B.
9. CND Tributários da Fazenda RJ nº 02-2022/965980.
10. CND Prefeitura Municipal de Campos/RJ nº 5979/2022.
11. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas nº 7729845/2022.
12. CND Procuradoria Geral do Estado RJ nº 5XZN.3120.E011.0185.

13. Cópia autenticada do Certificado de nada consta para Falência e Concordata emitido pelo Cartório do Ofício Único do Registro de Distribuição da Comarca de Campos dos Goytacazes, data de 18/03/2022.
14. Certidão Corregedoria Geral de Justiça TJ-RJ nº 2022.487.06018.
15. Declaração de Conselho Científico Editorial, datada de 24/03/2022.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima e sua condição de habilitada, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação de todas as empresas participantes, foi considerada habilitada somente a empresa **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA**, sendo o envelope 002/PROPOSTA da empresa **APPRIS EDITORA E LIVRARIA – EIRELI** mantido lacrado (fechado) e disponível para recolhimento pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA** apresentou proposta de **R\$ 49.940,00 (quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)**, para fornecimento de todo o objeto da seleção pública.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA** por ter, inclusive, atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 5 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, não foi possível uma negociação nos valores apresentados, haja vista que o representante da empresa não estava presente na sessão de abertura dos envelopes.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **ENCONTROGRAFIA EDITORA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.